



Segue abaixo a lista de documentos obrigatórios para participar do processo de análise da bolsa de estudos. **Encaminhar para o e-mail: [renovabolsa@santoinacio-rio.com.br](mailto:renovabolsa@santoinacio-rio.com.br)**

<b>1. Comprovantes de Rendimentos do (a) aluno (a) e do Grupo Familiar</b>	
	<b>Se assalariado:</b> 03 últimos contracheques;
	<b>Extratos bancários da conta corrente, salário e/ou poupança</b> dos 03 últimos meses;
	<b>Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:</b> Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio
	<b>Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz:</b> Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
	<b>Se trabalhador do mercado informal, bicos e outros rendimentos:</b> Declaração do próprio punho com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio.
	<b>Se não exercer qualquer atividade remunerada:</b> Declaração do próprio punho.
	<b>Proprietário de Empresa:</b> Pró-labore dos 3 últimos meses; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ; Demonstrativo de Resultado; Balanço / Balancete Contábil.
	<b>MEI:</b> Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Declaração Anual do Simples, Guias de recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; Relatório Mensal da Renda Bruta (disponível no portal do Microempreendedor Individual). < <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">http://www.portaldoempreendedor.gov.br</a> >
	<b>Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa,</b> apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa;
	<b>Aposentado ou Pensionista:</b> Comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (retirar nas agências do INSS, agências bancárias ou site <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#</a> )
	<b>Se desempregado:</b> Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista.
	<b>Declaração do Imposto de Renda Completa, acompanhada do recibo,</b> referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil;
	Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrho/consrest/atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrho/consrest/atual.app/paginas/index.asp</a> , com a seguinte frase: <b>“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”</b> .
	Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes como: poupança, aluguéis, rendimentos financeiros, entre outros.
	Em caso de pensão alimentícia, apresentar declaração com o valor atualizado.
	Em caso de <b>“ajuda” financeira</b> de terceiros: apresentar declaração, <b>preferencialmente</b> assinada por quem fornece a ajuda, com os seguintes dados: RG, CPF, valor da ajuda financeira e informar caso seja esporádica ou contínua.
<b>2. Outros Documentos</b>	
	<b>Comprovante de benefícios de transferência de renda</b> (Bolsa Família, Benefício de Prestação continuada - BPC, entre outros).
	Comprovante do Auxílio Emergencial apresentar documento que consta no site da DATAPREV: <a href="https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/">https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/</a>
	<b>Comprovantes recentes de despesas:</b> energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os

	membros da família, condomínio, educação (escola, faculdade, cursos), plano de saúde, despesas médicas, transporte escolar, dentista, material escolar, TV a cabo/Internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos (IPTU, IPVA e outros), combustível;
	<b>Comprovante das condições de moradia</b> , quando <b>financiada ou locada</b> ; apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, último comprovante de pagamento e/ou contrato de locação; no caso de <b>imóvel cedido</b> apresentar declaração de cedência do imóvel, com o comprovante de residência do cedente; <b>imóvel próprio</b> ; escritura, contrato de compra e venda ou IPTU.
	<b>CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais</b> – folha 01 dos Vínculos Empregatícios do Trabalhador e folha 02 das Remunerações do Trabalhador – Consulta de recolhimento dos 12 meses: site <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html/</a> ou em qualquer agência do INSS mediante agendamento (135);
	<b>Negativa de recebimento de benefício</b> : em qualquer agência do INSS mediante agendamento ou retirar no site <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html/</a> ;
<p><i>Caso seja necessário, outros documentos poderão ser solicitados.</i></p> <p><i>As cópias dos documentos não serão devolvidas, pois são arquivadas no prontuário do candidato, sendo que todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo, contudo estarão sujeitos à verificação e comprovação a qualquer tempo.</i></p>	